



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
046 3563.8000  
Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

LEI N. 2.436/2014

Abre crédito adicional suplementar  
Na LOA e altera as ações do PPA e da LDO  
no valor de R\$ 80.000,00

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte ,

Lei,

Art. 1 Autoriza abertura no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial no orçamento do município de Santo Antonio do Sudoeste, e altera as ações do PPA e LDO, no valor de R\$ 80.000,00( oitenta mil reais) conforme se especifica a seguir

10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA  
10.001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
22.661.22012-080– ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO  
33.50.43.00.00 – SUBVENÇÃO SOCIAL  
3.1.00.000000- RECURSOS LIVRES Fte(000) 80.000,00

Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
05.005 – ATIVIDADES DO GAB DA SECRETARIA DE OBRAS  
26.782.26012-086 – ATIVIDADES DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS  
3.3.90.30.00.00 – M,ATERIA DE CONSUMO FTE(000) 80.000,00

Art.3 Ficam alterados os valores dos programas e ações, projetos/atividades do PPA, LDO e LOA .

Art. 4 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicidade , revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 08 de janeiro de 2014.

  
Ricardo Antonio Ortiña  
Prefeito Municipal